



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 010/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim,

No uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, estou encaminhando a essa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei para discussão e aprovação, que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, e altera a Lei Complementar Municipal nº 023/2017, e dá outras providências.

O Projeto de Lei altera a estrutura administrativa sem implicar em aumento de despesas, tratando-se na verdade de ato de redução de gastos com pessoal, a fim de possibilitar a reestruturação parcial da organização da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito.

De acordo com cálculo de impacto financeiro constante do Anexo I do projeto, a administração adota tais medidas atendendo ao princípio da eficiência e economicidade, contemplando ainda o princípio da legalidade, posto que atende a toda legislação que regulamenta as despesas da administração pública, satisfazendo em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Sendo certo, que a reestruturação administrativa é de singular importância para a melhoria na condução dos serviços públicos, resta demonstrada a necessidade de celeridade na implementação das medidas apresentadas, solicitando portanto tramitação em **regime de urgência simples**.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 23 de abril de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, e altera a Lei Complementar Municipal nº 023/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, e determina outras providências.

Art. 2º. Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, criadas pela Lei Complementar nº 014/2017, cujos valores foram alterados pela Lei Complementar nº 023/2017.

I- Vinculados à Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO INDIVIDUAL	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Assistente IV- Monitor de Transporte Escolar	DAS 10	02	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Chefe Operacional VI- Biblioteca	FG 06	04	-	240,00	240,00
Supervisor de Apoio Operacional III- Programas Municipais	FG 06	04	-	240,00	240,00
Chefe Operacional VI	FG 06	04	-	240,00	240,00
Chefe Operacional II- Programas Municipais.	FG 02	01	-	700,00	700,00
Chefe Operacional III- Programas Municipais.	FG 03	03	-	600,00	600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

II- Vinculados à Procuradoria-Geral do Município:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO INDIVIDUAL	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Assistente II- Procuradoria	DAS 08	01	R\$ 325,00	R\$ 875,00	R\$ 1.200,00

III- Vinculados à Secretaria de Administração e Finanças:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO INDIVIDUAL	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Presidente da Comissão Permanente de Compras e Serviços.	DAS 03	01	600,00	1.400,00	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Passam a integrar à estrutura administrativa do Município os seguintes cargos comissionados:

I- Vinculado à Secretaria de Administração e Finanças:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Compras e Serviços.	DAS-1**	01	300,00	2.700,00	R\$ 3.000,00
Supervisor do Setor de Compras.	DAS-3**	01	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00

II- Vinculado ao Gabinete do Prefeito:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Coordenador de Gabinete	DAS-1**	01	250,00	2.250,00	R\$ 2.500,00
Coordenador Administrativo.	DAS-1**	01	250,00	2.250,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo I, possibilitando a criação dos cargos comissionados descritos no artigo anterior.

Art. 5º. Os cargos extintos e as funções gratificadas de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 23 de abril de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos nas Secretarias de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Commissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de 18 (dezoito) cargos e funções gratificadas existentes na Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, 01 (um) cargo na Procuradoria Geral do Município e 01 (um) cargo na Secretaria de Administração e Finanças, com o objetivo de criação e reestruturação de diversos cargos em diversas secretarias municipais, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os salários estimados seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Commissionados do Município.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Considerando a criação dos cargos referidos acima, informo que a nomeação para os cargos criados não terá impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que levando em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

CARGO	DESCRIÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Compras e Serviços.	Coordenar, orientar e presidir os procedimentos administrativos necessários para a organização da demanda administrativa e realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, assim como nos procedimentos de cotação necessários para constatação dos preços de mercado, para fins de análise da vantajosidade de eventuais prorrogações contratuais, quando se fizer necessário.
Supervisor do Setor de Compras.	Supervisionar os procedimentos administrativos necessários para a organização das demandas administrativas e realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, auxiliando os membros da comissão na execução dos serviços, prestando auxílio técnico, responsabilizando-se pelos expedientes e pela interlocução entre o setor e as Secretarias Municipais.
Coordenador de Gabinete	Acompanhar as atividades do Prefeito no cumprimento de suas atribuições, analisando expedientes, acompanhando compromissos, prazos e despachando demandas em repartições públicas ou privadas; Auxiliar diretamente a Chefia de Gabinete na gestão da pasta, desempenhando outras tarefas compatíveis com a posição e as delegadas pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.
Coordenador Administrativo.	Realizar o suporte aos procedimentos administrativos, realizando a triagem de demandas e atuando em especial na articulação das demandas sociais, auxiliando no atendimento ao público, promovendo ainda a organização de relatórios e demais documentos necessários para embasar a atuação administrativa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

CARGO	DESCRIÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Compras e Serviços.	Coordenar, orientar e presidir os procedimentos administrativos necessários para a organização da demanda administrativa e realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, assim como nos procedimentos de cotação necessários para constatação dos preços de mercado, para fins de análise da vantajosidade de eventuais prorrogações contratuais, quando se fizer necessário.
Supervisor do Setor de Compras.	Supervisionar os procedimentos administrativos necessários para a organização das demandas administrativas e realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, auxiliando os membros da comissão na execução dos serviços, prestando auxílio técnico, responsabilizando-se pelos expedientes e pela interlocução entre o setor e as Secretarias Municipais.
Coordenador de Gabinete	Acompanhar as atividades do Prefeito no cumprimento de suas atribuições, analisando expedientes, acompanhando compromissos, prazos e despachando demandas em repartições públicas ou privadas; Auxiliar diretamente a Chefia de Gabinete na gestão da pasta, desempenhando outras tarefas compatíveis com a posição e as delegadas pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.
Coordenador Administrativo.	Realizar o suporte aos procedimentos administrativos, realizando a triagem de demandas e atuando em especial na articulação das demandas sociais, auxiliando no atendimento ao público, promovendo ainda a organização de relatórios e demais documentos necessários para embasar a atuação administrativa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

consideração os valores totais, os dos cargos extintos são maiores que dos criados.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS A SEREM CRIADOS

Secretaria de Administração e Finanças

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Presidente da Comissão Permanente de Compras e Serviços	01	300,00	2.700,00	3.000,00
Supervisor do Setor de Compras	01	200,00	1.800,00	2.000,00
TOTAL	02	500,00	4.500,00	5.000,00

Gabinete do Prefeito

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Coordenador de Gabinete	01	250,00	2.250,00	2.500,00
Coordenador Administrativo	01	250,00	2.250,00	2.500,00
TOTAL	02	500,00	4.500,00	5.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS QUE SERÃO EXTINTOS:
Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
Assistente IV – Monitor do Transporte Escolar	02	250,00	750,00	1.000,00	2.000,00
Chefe Operacional VI – Biblioteca	04	-	240,00	240,00	960,00
Supervisor de Apoio Operacional III- Programas Municipais	04	-	240,00	240,00	960,00
Chefe Operacional VI	04	-	240,00	240,00	960,00
Chefe Operacional II – Programas Municipais	01	-	700,00	700,00	700,00
Chefe Operacional III – Programas Municipais	03	-	600,00	600,00	1.800,00
TOTAL	18	250,00	2.770,00	3.020,00	7.380,00

Procuradoria Geral do Município

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL
Assistente II – Procuradoria	01	325,00	875,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Administração e Finanças

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL
Presidente da Comissão Permanente de Compras e Serviços	01	600,00	1.400,00	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Demonstrativo de impacto financeiro entre os cargos e funções extintas e os cargos e funções a serem criados

SECRETARIA	VALOR A SER REDUZIDO
Secretaria de Educação	R\$ 7.380,00
Procuradoria-Geral do Município	R\$ 1.200,00
Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.000,00
TOTAL DE DESPESAS A SEREM REDUZIDAS: R\$ 10.580,00	dez mil quinhentos oitenta reais).

SECRETARIA	VALOR A SER ACRESCIDO
Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 5.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 5.000,00
TOTAL DE DESPESAS A SEREM ACRESCIDAS: R\$ 10.000,00	(dez mil reais).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto analisando as despesas a serem extintas em cotejo com as despesas a serem criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, importando ainda em uma redução de gastos na ordem de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais. Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças

Quixeramobim-Ce, 23 de Abril de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-Ce., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, já existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2021, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2021, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-Ce., 23 de abril de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças